

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016
PROCESSO Nº 50500.186562/2016-44
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041/2016, DE EXPANSÃO
DA SOLUÇÃO DE BACKUP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA VERT SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, o Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 007.318.018-14, nomeado pela Deliberação nº 125, de 8 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 09 de março de 2018 e, de outro lado, a empresa VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.277.205/0001-44, sediada no SOF Norte, Quadra 1, Conjunto C, Lotes 09 a 12, Brasília/DF, CEP: 70.634-130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo procurador, o senhor ANDRÉ DE BARROS FARIA, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 724.968.001-34, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inc. II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Segunda do Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2018 até 30 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 O valor global atual do Contrato para o período de 12 (doze) meses perfaz o montante de R\$ 973.900,00 (novecentos e setenta e três mil e novecentos reais), conforme tabelas abaixo:



Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	2	Garantia técnica da controladora (módulo principal appliance), pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	1	11.900,00	11.900,00
	4	Garantia técnica das gavetas de armazenamento para NetBackup 5230 (36 TB), pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	3	20.000,00	60.000,00
	6	Manutenção evolutiva da licença Symantec NetBackup Server, pelo período de 12 (doze) meses.	Terabyte	40	8.000,00	320.000,00
	7	Manutenção evolutiva de licença Symantec NetBackup, atualmente em uso na ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.	Terabyte	50	8.000,00	400.000,00
	8	Garantia técnica da controladora (módulo principal appliance), modelo 5230, atualmente em uso na ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	2	10.000,00	20.000,00
	9	Garantia técnica das gavetas de armazenamento, modelo 5230 com 24 TB, atualmente em uso na ANTT, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	2	21.000,00	42.000,00
	10	Suporte técnico especializado do fabricante, do tipo BCS, para manutenção preventiva e corretiva do conjunto de softwares utilizados pela ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.	Mês	12	10.000,00	120.000,00
TOTAL						973.900,00

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 973.900,00 (novecentos e setenta e três mil e novecentos reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-12, PTRES 139901 e Fonte de Recurso 0174.

2.3 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 2.705,28 (dois mil, setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos) foi referenciada a Nota de Empenho 2018NE 800399.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do Reajuste do valor do Contrato nº 041/2016, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 48.695,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 041/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 26 de novembro de 2018.

PELA CONTRATANTE:



SÉRGIO DE ASSIS LOBO
Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA:


ANDRÉ DE BARROS FARIA

André Faria
Vice-Presidente de Vendas
Vert Soluções em Informática LTDA

TESTEMUNHAS:


Nome: Antonia Leidijane M. Varão
CPF: CPF nº [REDACTED]
CI: RG nº [REDACTED]


Nome: Inês Miyuki Umeta de Oliveira
CPF: CPF nº [REDACTED]
CI: CI nº [REDACTED]

